# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## - LEI Nº 603, DE 02 DE JANEIRO DE 1.974 -

- Dispõe sobre a criação do cargo de oficial de Gabinete.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de oficial de Gabinete da Prefeitura Municipal, de livre provimento e demissão do Prefeito.

Artigo 2º - Os vencimentos do cargo de que trata o artigo primeiro desta lei, ficam fixados em Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais.-

Artigo 3º - As atribuições do cargo de oficial de gabinete são as seguintes:

1ª) - Manter a correspondência oficial em dia;

2ª) - Atender todas as pessoas que desejam tratar de assuntos administrativos com o Prefeito, preparando o expediente para atendimento;

3ª) - Assessorar o Prefeito nos despachos e demais informações de interêsse público.

4ª) - Assessorar os serviços de Secretaria da Prefeitura

5ª) - Receber e transmitir ordens do Prefeito ao pessoal dos serviços interno e externo da Prefeitura;

6ª) - Atender outras atribuições delegadas pelo Prefeito

Artigo 4º - Para atender as despesas com o pagamento dos vencimentos do cargo de oficial de gabinete, fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).-

parágrafo único - As despesas de que trata este artigo correrão por conta de um dos recursos indicados nos ítens I,II e III, do parágrafo único, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320/64, até o limite de sua cobertura.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 2 de Janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 02 de Janeiro de 1.974.-

Pedro Torres Delgado

PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antonio Horácio da Silveira - Secretário -